



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

Possuímos a necessidade de manutenção contínua e adequada da frota municipal, composta por veículos leves, pesados e máquinas utilizadas na prestação de serviços públicos essenciais.

Câmaras de pneus e protetores de aro (colarinho) são indispensáveis para o pleno funcionamento dos pneus, contribuindo diretamente para a segurança, durabilidade e eficiência operacional dos veículos e equipamentos. Considerando que a frota é constantemente submetida a condições severas de uso, como estradas não pavimentadas, cargas elevadas e longas jornadas de trabalho, é natural o desgaste frequente desses itens, exigindo reposições periódicas.

A ausência ou a indisponibilidade de câmaras de pneus e protetores de aro pode acarretar a paralisação de veículos e máquinas, comprometendo serviços essenciais como transporte escolar, atendimento na área da saúde, manutenção de vias públicas e atividades agrícolas, gerando prejuízos à população e à Administração Pública.

Além disso, a aquisição desses materiais de forma planejada permite maior controle de estoque, evita contratações emergenciais — que geralmente são mais onerosas — e assegura melhores condições de fornecimento, garantindo economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Portanto, as futuras aquisições de câmaras de pneus e protetores de aro (colarinho) são plenamente justificadas pela necessidade de assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos prestados, bem como pela adequada gestão e conservação do patrimônio público.

#### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

#### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

Os materiais a serem fornecidos apresentam natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

Após assinatura da Ata de Registro de Preços o(a) Contratado(a) deverá realizar a entrega dos produtos **de acordo com solicitação da Administração Municipal.**

As solicitações serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), através do endereço eletrônico informado pelo licitante em sua proposta.

Os produtos deverão ser entregues **conforme solicitação de cada Secretaria Municipal**, sendo entregues diretamente nas Secretarias Municipais, sem qualquer tipo de custo adicional. Os produtos deverão ser entregues **num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.** Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

Em caso de não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os produtos e substituí-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

A recusa do(a) Fornecedor(a) em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O(A) Fornecedor(a) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

Os produtos e a quantidades dos produtos objeto deste estudo estão definidos no Termo de Referência são para o atendimento de demanda pelo período de 12 (doze) meses e foram considerados quantidades adquiridas em anos anteriores, sendo acrescentado uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista os diversos fatores que podem influenciar no aumento de consumo, evitando assim o encaminhamento de novo processo licitatório por falta de produtos dentro deste período.

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi identificado para atendimento necessidades deste Município a aquisição dos produtos mencionados, uma vez que esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla prospecção quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

A aquisição de câmaras de pneus e protetores de aro (colarinho), na forma de registro de preços, traz inúmeras vantagens, considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os materiais conforme



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A melhor solução encontrada que é a aquisição de câmaras de pneus e protetores de aro (colarinho), pois já é a solução adotada em anos anteriores e a que mais atende nossa necessidade, não havendo necessidade de nenhuma outra contratação.

### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento do objeto em itens se mostra a melhor pratica a ser feita neste objeto, pois pode estimular a concorrência, permitindo que empresas de diferentes tamanhos e especialidades participem da licitação, aumentando a competição e, potencialmente, melhorando as condições para a administração pública.

### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a realização da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantia da continuidade dos serviços públicos**, evitando a paralisação de veículos e equipamentos em razão da falta de itens essenciais para manutenção;
- **Redução de custos operacionais**, por meio da aquisição planejada e em escala, evitando compras emergenciais, geralmente mais onerosas;
- **Maior eficiência na gestão da frota**, assegurando a disponibilidade imediata de materiais necessários para manutenção preventiva e corretiva;
- **Aumento da vida útil dos pneus e componentes**, com a utilização adequada de câmaras e protetores de aro, reduzindo desperdícios e substituições precoces;
- **Agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, com fornecimento conforme necessidade, especialmente em atividades essenciais como saúde, transporte e infraestrutura;
- **Melhoria na segurança dos veículos e operadores**, minimizando riscos de acidentes decorrentes de falhas nos pneus;
- **Otimização dos processos administrativos**, com a padronização das aquisições e redução da necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios.

### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Não foram identificadas providencias a serem tomadas previamente a esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não foi identificada nenhuma necessidade de contratações correlatas, pois esta contratação já atende o objeto.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto, pois serão utilizados segundo recomendação do fabricante.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas/RS, 16 de março de 2026.

---

Cristiane Fuhr  
Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto  
Transportes

---

Juliano Davi Habizreiter  
Sec.Mun.de Obras, Viação e

---

Rodrigo Vendrusculo  
Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente

---

Miro Mulbeier  
Prefeito Municipal